



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.03.21.01

#### 1. DO OBJETO

1.2 Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível, Material de Expediente, Limpeza e Higiene Pessoal, Material gráfico, Água Adicionada de Sais, Lanches, Kit de Jardinagem, Material de Copa e Cozinha e Contratação de Instrutores e Palestrantes, destinados ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PPTS, junto aos Empreendimentos Cactus, Flor do Mandacaré e Cacimba do Meio, do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.

#### 2. DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LOTE I - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Água adicionada de sais com garrafão de 20l (reposição)	Und	22	22	22	66
LOTE II - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Despesas com Gasolina comum	Litro	138	230	92	460
LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 2 azul com tampa plástica	Und	3	4	4	11
2	Barbante de algodão cru com 100m	Rolo			1	1
3	Calculadora de mesa 12 dígitos	Und			1	1
4	Borracha branca escolar com 20 unidades Cx	Cx	4			4
5	Borracha ponteira com 100 unidades-branca Cx	Cx	1	2		3
6	Caderno capa dura espiral em arame 1 matéria contendo 96 folhas. Formato 200 mm x 275mm.	Und	33			33
7	Caneta esferográfica 0.7 com 50 unidades cor azul	Cx	4	2	3	9
8	Cartolina comum pacote com 100 unidades-várias cores	Pct	1	1	1	3
9	Clips 2/0 com 100 unidades	Cx	5	2	5	12
10	Clips 3/0 com 50 unidades	Cx	5	2	5	12
11	Clips 4/0 com 50 unidades	Cx	5	2	5	12
12	Clips 5/0 com 50 unidades	Cx	5	2	5	12
13	Clips 6/0 com 50 unidades	Cx	5	2	4	11
14	Clips 8/0 com 25 unidades	Cx	5	2	5	12
15	Cola branca 12 x 90g com 12 unidades	Cx	3	2	3	8
16	Cola colorida 23g com 6 unidades	Cx	2	1		3
17	Cola de isopor 12 x 90 gr com 12 unidades	Cx	1	1	1	3
18	Cola para E.V.A. 90 gr com 12 unidades	Cx	1	1	1	3
19	Durex colorido 25mm x 50m	Und	14		13	27
20	DVD-R printable 4.7 gb 16x - pct com 100 unidades	Pct			1	1
21	E.V.A. estampado, quadriculado-tam: 90cm x 40cm-10 unidades	Pct	2	1	2	5
22	E.V.A. várias cores tam: 90cm x 40cm com 10 unidades	Pct		1	2	3
23	Estilete corte estreito corpo cristal com 12 unidades Cx	Cx	1		1	2
24	Estilete corte largo corpo cristal - com 12 unidades Cx	Cx	1	1		2
25	Extrator de grampos tipo piranha	Und	3	5	4	12

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

26	Fita adesiva de papel craft 18mm x 50m - fita gomada rolo	Rolo		5		5
27	Fita decorativa 20mm x 30m - cores variadas	Rolo			10	10
28	Fita de TNT telada na cor dourada. 01 rolo com 50m	Rolo	1			1
29	Fita gomada rolo 48mm x 50m	Rolo	5			5
30	Glitter 3,5 gr - várias cores	Cx		6		6
31	Grampeador até 60 fls de mesa profissional	Und	1		2	3
32	Grampeador médio 26/6 até 30 fls	Und		1		1
33	Grampo p/grampeador 26/6 com 5000 unidades galvanizado Cx	Cx	5	4	3	12
34	Grampo trilho ferro 80mm p/200 folhas com 50 unidades (Pct)	Pct	5			5
35	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades Cx	Cx	1	1	1	3
36	Papel couche - Para fazer convites	Pct			1	1
37	Papel 40 kg color cores variadas com 200 folhas	Pct	3	2	5	10
38	Papel 60 kg - pacote com 200 fls - cores variadas	Pct		1		1
39	Papel A4-210 x 297mm resma com 500 folhas caixa com 10 unidades	Cx	1	1	1	3
40	Papel dupla face pacote com 20 unidades cores diversas	Pct	3	1		4
41	Pasta A Z cores: cinza, amarelo, azul, vermelho, rosa, lilás, verde. Lombo largo.	Und	10	6	20	36
42	Pasta caixa arquivo morto. Cores variadas.	Und	5			5
43	Pasta com elástico plastificada cartão fino tamanho ofício. Cores diversas. Pct com 20 unidades.	Pct	3		2	5
44	Percevejo colorido, 7 cores sortidas Cx com 25 unidades Cx	Cx	10	1		11
45	Perfurador com 2 furos cap para 25 folhas	Und		1		1
46	Perfurador com 2 furos cap para 65 folhas	Und		1		1
47	Pincel com 12 cores grosso	Pct	4	3	4	11
48	Pincel para tinta guache. Embalagem com 6 unidades.	Cx	1			1
49	Pincel tipo marca texto. Cx com 6 unidades	Cx	3			3
50	Placa de isopor 30mmPct com 8 folhas	Pct	1		1	2
51	Placa de isopor 15mmPct com 25 folhas	Pct		1		1
52	Régua transparente 30 cm	Und	10			10
53	Régua transparente 50 cm	Und			1	1
54	Tesoura inox 21 cm com cabo de plástico	Und			19	19
55	Tesoura para picotar modeos diversos	Und			18	18
56	Tesoura pequena 11cm s/ponta com cabo de plástico	Und		14		14
57	Tinta guache Cx com 6 unidades cores variadas 15 ml	Cx	6	6		12
58	TNT estampado / quadriculado rolo de 50m	Rolo			1	1
59	TNT liso, rolo de 50m. Várias cores	Rolo	2			2
60	TNT várias cores - rolo de 50m	Rolo				1
61	Kit escolar contendo os materiais: 01 caderno com espiral 90 folhas, 4 canetas esferográficas 02 azul, 01 preta, 01 vermelha, 04 lápis preto nº 02, 01 tabuada com 15 páginas - tam: 11,5 x 15,9cm, 02 apontadores de plástico, 02 borrachas quadradas branca.	Kit		25	39	64
<b>LOTE IV - FILTRO DE BARRO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>CACTUS</b>	<b>FLOR</b>	<b>CACIMBA</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
1	Filtro de barro 5l com 1 vela	Und	8	6	10	24
<b>LOTE V - KIT DE HIGIENE PESSOAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>CACTUS</b>	<b>FLOR</b>	<b>CACIMBA</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
1	Kit higiene contendo os seguintes itens: 01 xampu neutro 200 ml, 02 sabonetes em barra 90g cada, 02 creme dental 90g anti-cárie com flúor, 02 escova dental de plástico com cabo anatômico para adulto, 01 pente de plástico com cabo.	Kit	33	25	39	97



**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LOTE VI - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Kit lanche em Bandeja de isopor branca tam 10 x 10 x 4,5 cm contendo os seguintes itens: um pão com patê; um pacote de biscoito integral, uma fatia de bolo acompanhado de um refrigerante PET de 200 ml sabores variados.	Kit	627	475	741	1843
LOTE VII - PALESTRANETES E INSTRUTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Instrutor para ministrar a Capacitação sobre Associativismo e Cooperativismo. Área de formação: Ciências Políticas.	Hora	4		4	8
2	Instrutor para ministrar a Capacitação: Criação de ovinos e suínos para fins comerciais. Formação: Técnico Agrícola	Hora	4	4	4	12
3	Instrutor para ministrar a Capacitação: Manejamento para a criação de galinha caipira. Formação: Técnico Agrícola	Hora	4	4	4	12
4	Instrutor para ministrar a Capacitação: Produção de ovos comerciais de galinha caipira. Formação: Técnico Agrícola	Hora	4	4	4	12
5	Instrutor para ministrar a oficina: Compostagem transformar lixo orgânico em adubo. Formação: Técnico Agrícola	Hora	4	4	4	12
6	Instrutor para ministrar a oficina: Gestão de Pequenos Negócios Rurais. Formação: Administração	Hora	4	4	4	12
7	Instrutor para ministrar a oficina: Horta orgânica doméstica Formação: Técnico Agrícola	Hora	4	4	4	12
8	Instrutor para ministrar a oficina: Implantação de quintais produtivos. Formação: Técnico Agrícola	Hora	4	4	4	12
9	Instrutor para ministrar a oficina: Manutenção Preventiva da moradia. Formação: Administração.	Hora	4		4	8
10	Palestrante para o tema: Orçamento familiar, estratégias de equilíbrio e resultados. Formação: Administração.	Hora	2		2	4
11	Palestrante para o tema: Uso racional da água e convivência harmônica com o meio ambiente. Formação: Técnico Agrícola	Hora	2	2	2	6
LOTE VIII - MATERIAL GRÁFICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Cartilhas – Dimensão 15x21cm papel couchê 120 gr-06 páginas, cor 4 x 4.	Und	297	150	351	798
2	Cartilhas – Dimensão 15x21cm papel couchê 120 gr-16 páginas, cor 4 x 4.	Und	33	25	39	97
3	Chaveiro em metal brilhante formato casa. Tam: 7,5cm x 4,9cm	Und	33	25	39	97
4	Folder tam 29,7 x 21 cm aberto - papel couchê 30kg 4 x 4 cores com 2 dobras	Und		25	39	64
5	Porta retrato 30 x 21cm com gravata para posicionar na vertical. Moldura preta ou branca 2 cm.	Und	33	25	39	97
LOTE IX - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Decoração do ambiente com painel, balões, toalha de mesa e arranjos florais.	Srv	1	1	1	3

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

LOTE X - LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Locação de 2 caixas de som amplificada e processadas em 600W RMS cada, com tripé, mesa de som com 8 canais, 2 microfones sem fio, CD player para entrada USB e com operador.	Diária	1	1	1	3
LOTE XI - MATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Copo descartável 200ml c/100 und cx c/25 pct	Cx	1	1	1	3
2	Guardanapo 14cm x 14cm - PCT com 200 und	Pct	19	19	19	57
LOTE XII - COMPOSTERIA DOMÉSTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Composteira doméstica 4l plástica composta por: 2 caixas digestoras, 1 caixa coletora, 1 tampa, 1 torneira para caixa coletora. Med: 32 cm x 16,5 cm x 33 cm (comp. X larg. X alt.). Peso aprox: 1,4 kg. Cores diversas.	Und	33	25	39	97
LOTE XIII - MATERIAL DIVERSO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Kit para jardinagem com 03 peças: 01 pazinha 25 cm, um ancinho 24 cm e um garfo 23 cm. Material: aço carbono e cabo de madeira.	Kit	3	3	3	9
2	Regador de plástico - Capacidade para 15l	Und		3		3
3	Sombrite (tela mosquiteiro em nylon) 1m x 3m de largura (cor verde ou preto)	Und			5	5
LOTE XIV - KIT'S DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CACTUS	FLOR	CACIMBA	QUANT. TOTAL
1	Kit limpeza: 01 vassoura de pelo longo em nylon 40 cm cabo de plástico, 01 pá de plástico para lixo em prolipropileno med: 33 cm x 22 cm x 10 cm (comp x larg x alt), 01 balde de plástico com capacidade de 6l.	Kit	33	25		58
2	Kit para limpeza da cisterna - composto por: 01 balde de plástico, 15l e 01 escovão medidas: 6 cm x 14,5cm x 8,2 cm (alt x larg x comp). Cores variadas.	Kit			39	39

**3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO**

**3.1. DA JUSTIFICATIVA**

3.1.1 - O Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) é o documento que sistematiza a proposta de trabalho junto aos beneficiários do mesmo. O projeto possibilita colocar na prática cotidiana os princípios e diretrizes das políticas sociais, que tem como finalidade a transformação da realidade e a melhoria efetiva nas condições de vida da população. É preciso desenvolver as atividades previstas no cronograma aprovado pela CAIXA no período antes, durante e depois das obras de acordo com a quantidade de meses citados no PTTS. Portanto, há uma necessidade urgente de contratar os profissionais que irão ministrar as oficinas e palestras e adquirir os materiais de custeio que serão necessários para execução durante o período informado.



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### 3.2. DO OBJETIVO

3.2.1 - Desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do Projeto, através de atividades nas áreas de Organização Comunitária, Educação Patrimonial, Educação Ambiental e para a Saúde, Geração de Trabalho e Renda, Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar e Noções básicas de Regularização Fundiária, propiciando-lhes conhecimentos para a efetivação da autonomia cidadã.

### 3.3. DA JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DOS LOTES

3.3.1 – Quanto a divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação de materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Caso o objeto descrito nesse edital fosse adotado o critério de julgamento por item, geraria um maior número de vencedores, para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades.

3.3.2 – No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objetosobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista que os licitantes possuem margem de negociação maior, por estarem comercializando um maior parcela (Lote) do objeto licitado, desta forma, na divisão por lote do objeto deste edital, há um grande ganho para a Administração, na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2. O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

## 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei N.º. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

5.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

5.2.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem

5.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.-

## 6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ISS;

6.2 - A execução dos serviços deverá obedecer ao contido neste Edital;

6.3 - Os preços dos serviços objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

acordo com as condições estabelecidas no pregão.

6.4 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

6.5 - O pagamento do serviço prestado será efetuado, a cada execução, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.6 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**6.7 - No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas ser entregues na Tesouraria do Município.**

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

7.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

7.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

7.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

7.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

8.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;

8.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação, transporte e todo material, que se fizerem necessárias, na execução do objeto e com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;

8.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

8.4. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.5. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

8.8. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8.9. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

8.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas no item 9.1 e inciso III do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº(s):

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria da Assistência Social	2104 16 482 0024 2.085	Próprio/Federal/Ministério das Cidades (União)/OGU	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00

  
Geraldina Lopes Braga  
Secretária da Assistência Social

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE

Ref. ao Pregão de N°. 2019.03.21.01

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível, Material de Expediente, Limpeza e Higiene Pessoal, Material gráfico, Água Adicionada de Sais, Lanches, Kit de Jardinagem, Material de Copa e Cozinha e Contratação de Instrutores e Palestrantes, destinados ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTs, junto aos Empreendimentos Cactus, Flor do Mandacará e Cacimba do Meio, do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.

LOTE I - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Água adicionada de sais com garrafão de 20l (reposição)	Und	66			
EST. MÉDIA DO LOTE I						
LOTE II - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Despesas com Gasolina comum	Litro	460			
EST. MÉDIA DO LOTE II						
LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 2 azul com tampa plástica	Und	11			
2	Barbante de algodão cru com 100m	Rolo	1			
3	Calculadora de mesa 12 dígitos	Und	1			
4	Borracha branca escolar com 20 unidades Cx	Cx	4			
5	Borracha ponteira com 100 unidades-branca Cx	Cx	3			
6	Caderno capa dura espiral em arame 1 matéria contendo 96 folhas. Formato 200 mm x 275mm.	Und	33			
7	Caneta esferográfica 0.7 com 50 unidades cor azul	Cx	9			
8	Cartolina comum pacote com 100 unidades-várias cores	Pct	3			
9	Clips 2/0 com 100 unidades	Cx	12			
10	Clips 3/0 com 50 unidades	Cx	12			
11	Clips 4/0 com 50 unidades	Cx	12			
12	Clips 5/0 com 50 unidades	Cx	12			
13	Clips 6/0 com 50 unidades	Cx	11			
14	Clips 8/0 com 25 unidades	Cx	12			
15	Cola branca 12 x 90g com 12 unidades	Cx	8			
16	Cola colorida 23g com 6 unidades	Cx	3			
17	Cola de isopor 12 x 90 gr com 12 unidades	Cx	3			
18	Cola para E.V.A. 90 gr com 12 unidades	Cx	3			
19	Durex colorido 25mm x 50m	Und	27			
20	DVD-R printable 4.7 gb 16x - pct com 100 unidades	Pct	1			

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.


Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

21	E.V.A. estampado, quadriculado-tam: 90cm x 40cm-10 unidades	Pct	5		
22	E.V.A. várias cores tam: 90cm x 40cm com 10 unidades	Pct	3		
23	Estilete corte estreito corpo cristal com 12 unidades Cx	Cx	2		
24	Estilete corte largo corpo cristal – com 12 unidades Cx	Cx	2		
25	Extrator de grampos tipo piranha	Und	12		
26	Fita adesiva de papel craft 18mm x 50m - fita gomada rolo	Rolo	5		
27	Fita decorativa 20mm x 30m - cores variadas	Rolo	10		
28	Fita de TNT telada na cor dourada. 01 rolo com 50m	Rolo	1		
29	Fita gomada rolo 48mm x 50m	Rolo	5		
30	Glitter 3,5 gr - várias cores	Cx	6		
31	Grampeador até 60 fls de mesa profissional	Und	3		
32	Grampeador médio 26/6 até 30 fls	Und	1		
33	Grampo p/grampeador 26/6 com 5000 unidades galvanizado Cx	Cx	12		
34	Grampo trilho ferro 80mm p/200 folhas com 50 unidades (Pct)	Pct	5		
35	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades Cx	Cx	3		
36	Papel couche - Para fazer convites	Pct	1		
37	Papel 40 kg color cores variadas com 200 folhas	Pct	10		
38	Papel 60 kg - pacote com 200 fls - cores variadas	Pct	1		
39	Papel A4-210 x 297mm resma com 500 folhas caixa com 10 unidades	Cx	3		
40	Papel dupla face pacote com 20 unidades cores diversas	Pct	4		
41	Pasta A Z cores: cinza, amarelo, azul, vermelho, rosa, lilás, verde. Lombo largo.	Und	36		
42	Pasta caixa arquivo morto. Cores variadas.	Und	5		
43	Pasta com elástico plastificada cartão fino tamanho officio. Cores diversas. Pct com 20 unidades.	Pct	5		
44	Percevejo colorido, 7 cores sortidas Cx com 25 unidades Cx	Cx	11		
45	Perfurador com 2 furos cap para 25 folhas	Und	1		
46	Perfurador com 2 furos cap para 65 folhas	Und	1		
47	Pincel com 12 cores grosso	Pct	11		
48	Pincel para tinta guache. Embalagem com 6 unidades.	Cx	1		
49	Pincel tipo marca texto. Cx com 6 unidades	Cx	3		
50	Placa de isopor 30mmPct com 8 folhas	Pct	2		
51	Placa de isopor 15mmPct com 25 folhas	Pct	1		
52	Régua transparente 30 cm	Und	10		
53	Régua transparente 50 cm	Und	1		
54	Tesoura inox 21 cm com cabo de plástico	Und	19		
55	Tesoura para picotar modeos diversos	Und	18		
56	Tesoura pequena 11cm s/ponta com cabo de plástico	Und	14		
57	Tinta guache Cx com 6 unidades cores variadas 15 ml	Cx	12		
58	TNT estampado / quadriculado rolo de 50m	Rolo	1		
59	TNT liso, rolo de 50m. Várias cores	Rolo	2		
60	TNT várias cores - rolo de 50m	Rolo	1		



**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

61	Kit escolar contendo os materiais: 01 caderno com espiral 90 folhas, 4 canetas esferográficas 02 azul, 01 preta, 01 vermelha, 04 lápis preto nº 02, 01 tabuada com 15 páginas - tam: 11,5 x 15,9cm, 02 apontadores de plástico, 02 borrachas quadradas branca.	Kit	64			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE III</b>						
<b>LOTE IV - FILTRO DE BARRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Filtro de barro 5l com 1 vela	Und	24			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE IV</b>						
<b>LOTE V - KIT DE HIGIENE PESSOAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Kit higiene contendo os seguintes itens: 01 xampu neutro 200 ml, 02 sabonetes em barra 90g cada, 02 creme dental 90g anti-cárie com flúor, 02 escova dental de plástico com cabo anatômico para adulto, 01 pente de plástico com cabo.	Kit	97			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE V</b>						
<b>LOTE VI - ALIMENTAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Kit lanche em Bandeja de isopor branca tam 10 x 10 x 4,5 cm contendo os seguintes itens: um pão com patê; um pacote de biscoito integral, uma fatia de bolo acompanhado de um refrigerante PET de 200 ml sabores variados.	Kit	1843			
<b>ESTI. MÉDIA DO LOTE VI</b>						
<b>LOTE VII - PALESTRANETES E INSTRUTORES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Instrutor para ministrar a Capacitação sobre Associativismo e Cooperativismo. Área de formação: Ciências Políticas.	Hora	8			
2	Instrutor para ministrar a Capacitação: Criação de ovinos e suínos para fins comerciais. Formação: Técnico Agrícola	Hora	12			
3	Instrutor para ministrar a Capacitação: Manejamento para a criação de galinha caipira. Formação: Técnico Agrícola	Hora	12			
4	Instrutor para ministrar a Capacitação: Produção de ovos comerciais de galinha caipira. Formação: Técnico Agrícola	Hora	12			
5	Instrutor para ministrar a oficina: Compostagem transformar lixo orgânico em adubo. Formação: Técnico Agrícola	Hora	12			
6	Instrutor para ministrar a oficina: Gestão de Pequenos Negócios Rurais. Formação: Administração	Hora	12			
7	Instrutor para ministrar a oficina: Horta orgânica doméstica Formação: Técnico	Hora	12			



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

	Agrícola					
8	Instrutor para ministrar a oficina: Implantação de quintais produtivos. Formação: Técnico Agrícola	Hora	12			
9	Instrutor para ministrar a oficina: Manutenção Preventiva da moradia. Formação: Administração.	Hora	8			
10	Palestrante para o tema: Orçamento familiar, estratégias de equilíbrio e resultados. Formação: Administração.	Hora	4			
11	Palestrante para o tema: Uso racional da água e convivência harmônica com o meio ambiente. Formação: Técnico Agrícola	Hora	6			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE VII</b>						
<b>LOTE VIII - MATERIAL GRÁFICO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cartilhas – Dimensão 15x21cm papel couchê 120 gr-06 páginas, cor 4 x 4.	Und	798			
2	Cartilhas – Dimensão 15x21cm papel couchê 120 gr-16 páginas, cor 4 x 4.	Und	97			
3	Chaveiro em metal brilhante formato casa. Tam: 7,5cm x 4,9cm	Und	97			
4	Folder tam 29,7 x 21 cm aberto - papel couchê 30kg 4 x 4 cores com 2 dobras	Und	64			
5	Porta retrato 30 x 21cm com gravata para posicionar na vertical. Moldura preta ou branca 2 cm.	Und	97			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE VIII</b>						
<b>LOTE IX - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Decoração do ambiente com painel, balões, toalha de mesa e arranjos florais.	Srv	3			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE IX</b>						
<b>LOTE X - LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Locação de 2 caixas de som amplificada e processadas em 600W RMS cada, com tripé, mesa de som com 8 canais, 2 microfone sem fio, CD player para entrada USB e com operador.	Diária	3			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE X</b>						
<b>LOTE XI - MATERIAL DESCARTÁVEL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Copo descartável 200ml c/100 und cx c/25 pct	Cx	3			
2	Guardanapo 14cm x 14cm - PCT com 200 und	Pct	57			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE XI</b>						
<b>LOTE XII - COMPOSTERIA DOMÉSTICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Composteira doméstica 4l plástica composta	Und	97			



**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

	por: 2 caixas digestoras, 1 caixa coletora, 1 tampa, 1 torneira para caixa coletora. Med: 32 cm x 16,5 cm x 33 cm (comp. X larg. X alt.). Peso aprox: 1,4 kg. Cores diversas.					
<b>EST. MÉDIA DO LOTE XII</b>						
<b>LOTE XIII - MATERIAL DIVERSO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Kit para jardinagem com 03 peças: 01 pazinha 25 cm, um ancinho 24 cm e um garfo 23 cm. Material: aço carbono e cabo de madeira.	Kit	9			
2	Regador de plástico - Capacidade para 15l	Und	3			
3	Sombrite (tela mosquitoireiro em nylon) 1m x 3m de largura (cor verde ou preto)	Und	5			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE XIII</b>						
<b>LOTE XIV - KIT'S DE LIMPEZA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Kit limpeza: 01 vassoura de pelo longo em nylon 40 cm cabo de plástico, 01 pá de plástico para lixo em prolipropileno med: 33 cm x 22 cm x 10 cm (comp x larg x alt), 01 balde de plástico com capacidade de 6l.	Kit	58			
2	Kit para limpeza da cisterna - composto por: 01 balde de plástico, 15l e 01 escovão medidas: 6 cm x 14,5cm x 8,2 cm (alt x larg x comp). Cores variadas.	Kit	39			
<b>EST. MÉDIA DO LOTE XIV</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os serviços, objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias.

**Prazo de Execução:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

(cidade)(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Identificação do Representante Legal  
Assinatura**



**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**III.I.) 1º MODELO DE DECLARAÇÃO:**

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE  
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2019.03.21.01

**DECLARAÇÃO I**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**

**III.II.) 2º MODELO DE DECLARAÇÃO:**

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE  
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2019.03.21.01

**DECLARAÇÃO II**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**III.III.) 3º MODELO DE DECLARAÇÃO:**

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE  
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2019.03.21.01

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**

**III.IV.) 4º MODELO DE DECLARAÇÃO:**

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE  
Ref. ao Pregão Presencial Nº 2019.03.21.01

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do-Edital)

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., sediada ..... (endereço completo) ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- MICRO EMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**  
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**III.V.) 5º MODELO DE DECLARAÇÃO:**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

**À**  
**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**  
**Ref. ao Pregão Presencial Nº 2019.03.21.01**

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

-----  
**DECLARANTE**

**III.VI.) MODELO DE PROCURAÇÃO:**

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)**

**OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)**

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão Nº. 2019.03.21.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (UF), ..... de ..... de .....

-----  
**OUTORGANTE**



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA \_\_\_\_\_ COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ através da Secretaria \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Secretária(a) de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição municipal \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ (Representante Legal), inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **CONTRATO** oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.03.21.01**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível, Material de Expediente, Limpeza e Higiene Pessoal, Material gráfico, Água Adicionada de Sais, Lanches, Kit de Jardinagem, Material de Copa e Cozinha e Contratação de Instrutores e Palestrantes, destinados ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto aos Empreendimentos Cactus, Flor do Mandacará e Cacimba do Meio, do Programa Nacional de Habitação Rural - PNH, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo:  
4.2. O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.  
5.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.  
5.2.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

5.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ISS;

6.2 - A execução dos serviços deverá obedecer ao contido neste Edital;

6.3 - Os preços dos serviços objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

6.4 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

6.5 - O pagamento do serviço prestado será efetuado, a cada execução, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.6 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**6.7 - No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas ser entregues na Tesouraria do Município.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

8.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

8.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

8.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

8.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

8.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

8.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

8.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

8.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 9.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação, transporte e todo material, que se fizerem necessárias, na execução do objeto e com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- 9.4. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 9.5. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 9.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- 9.8. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 9.9. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.
- 9.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.11. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 9.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
  - I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº. 8.666/93, poderá ser aplicada

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 10.1 e inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

11.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n°(s):

<b>UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
<i>Conforme Edital</i>	<i>Conforme Edital</i>	<i>Conforme Edital</i>	<i>Conforme Edital</i>

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

..... - (UF), .... de ..... de .....

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_